



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.010/2021, de 27 de maio de 2021.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO) 27 105 12021

*“Dispõe sobre a criação da INOVATEC –
Escola de Tecnologias e Empreendedorismo
Jovem, e dá outras providências.”*

ADM

O Prefeito de Silvânia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e o mesmo SANCIONA, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a **INOVATEC – Escola de Tecnologias e Empreendedorismo Jovem**, um Centro Socioeducacional de Qualificação Profissional, subordinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Apoio à Mulher, ou equivalente, objetivando a qualificação e a capacitação profissional de trabalhadoras e trabalhadores, jovens e adultos, promovendo a autonomia, independência, protagonismo e o empreendedorismo.

§ 1º - O público preferencial da INOVATEC é composto de beneficiários dos programas sociais de redistribuição de renda, mulheres e jovens, bem como servidores públicos, nas diversas áreas da Administração Pública Municipal.

§ 2º - A INOVATEC se destina a oferecer qualificação e capacitação profissional, inicial e continuada, a trabalhadores e trabalhadoras, nas diversas modalidades, prezando pela inovação tecnológica e pelo empreendedorismo jovem.

§ 3º - A INOVATEC atuará também como **CENTRAL DE ENCAMINHAMENTO DE PROFISSIONAIS AO MERCADO DE TRABALHO – PORTAL DO EMPREGO**, por meio do **BANCO PÚBLICO DE CURRÍCULOS**, em parceria com organizações do comércio, da indústria, dos serviços, dos sindicatos e dos conselhos profissionais.

§ 4º - O **PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO PROFISSIONAL – PROJovem**, em convênio com o Instituto Euvaldo Lodi – IEL ou com outra instituição assemelhada, será coordenado pela INOVATEC.

§ 5º - A INOVATEC abrigará a **INCUBADORA DE NEGÓCIOS**, com apoio administrativo, contábil e jurídico aos novos empreendedores, em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, com a colaboração do Instituto Euvaldo Lodi – IEL ou com outra instituição assemelhada.

§ 6º - A INOVATEC atuará em parceria com as demais organizações e instituições de qualificação e capacitação profissional, destacadamente aquelas integrantes do SISTEMA “S” (SENAI, SESI, SENAC, SESC, SENAR, SENAT, SEST, SESCOOP, SEBRAE), além do Instituto Euvaldo Lodi – IEL, dentre outras, por meio de convênios, contratos e termos de cooperação técnica, financeira e institucional.